SUNO

Guia de Bolso: Fundo Garantidor de Créditos

O que é o Fundo Garantidor de Créditos?

Criado em 1995, o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) é uma associação privada, sem fins lucrativos, integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e que atua para ampliar a confiança das pessoas neste sistema.

Para o exercício de sua missão, de contribuir para a manutenção da estabilidade do sistema, para a prevenção de crises bancárias sistêmicas e proteger depositantes e investidores, o FGC atua:

- administrando o mecanismo de proteção do sistema financeiro que prevê o pagamento de garantias, caso o Banco Central do Brasil (BCB) decrete a intervenção ou liquidação de uma **instituição financeira associada**, para garantir que os depositantes e investidores tenham acesso aos seus recursos e minimizar o risco de corridas bancárias.
- realizando operações de assistência de liquidez ou estrutural com as instituições financeiras associadas, em situações pontuais de suporte a restrições temporárias de liquidez ou para apoio em reestruturações patrimoniais, viabilizando, por exemplo, a retirada organizada de uma instituição do mercado. Estas operações de assistência são realizadas quando o custo social decorrente da liquidação de uma instituição associada supera o custo da sua realização.

Quais são as restrições de cobertura?

- **Limite de cobertura**: até R$ 250 mil por investidor — incluindo contas conjuntas — em cada conglomerado;
- **Limite global**: até R$ R$ 1 milhão de garantia total por investidor a cada 4 anos;
- **Universo de cobertura**:
  - CDBs (Certificados de Depósito Bancário);
  - RDBs (Recibos de Depósito Bancário);
  - LCs (Letras de Câmbio);
  - LFs (Letras Financeiras, só até 12/2017, não são mais emitidas com cobertura);
  - Poupança;
  - Contas-correntes;
  - Letras Imobiliárias (LI, LCI);
  - Letras de Crédito do Agronegócio (LCA).

- **Não são ativos cobertos pela garantia**:
  - Fundos de Investimento (de qualquer tipo: Renda Fixa, Ações, Multimercado, FIPs, FIIs, ETFs);
  - Títulos Públicos (Tesouro Direto) - Obs: Embora não tenham FGC, são garantidos pelo Tesouro Nacional;
  - Debêntures (Incentivadas ou não);
  - Certificados de Recebíveis (CRI e CRA);
  - Letras Financeiras (LF) - Obs: emitidas até 12/2017;
  - Ações;
  - Planos de Previdência Privada (PGBL/VGBL).

Processo de pagamento em caso de liquidação de uma instituição associada?

Banco Central decreta a liquidação da instituição:
A Instituição em intervenção/liquidação prepara e envia a lista de credores e valores a serem pagos para o FGC. Esse processo pode levar, em média, 30 dias úteis a partir da falência.

Pedido de garantia:
Com as informações recebidas da instituição, o FGC libera a solicitação no aplicativo para que os credores cadastrem a conta bancária, façam a validação da biometria e o envio de documentos.

Pagamento de garantia:
Após a assinatura do termo de sub-rogação pelo app, o pagamento é realizado na conta bancária cadastrada.

Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas

A solicitação do pedido de pagamento de garantia para pessoa física deve ser feita pelo aplicativo do FGC. Nele, você pode conferir as instituições em regime especial e se já é possível solicitar o pagamento de garantia, além de acompanhar o seu pedido. Para empresas credoras, o representante da empresa deve solicitar a garantia do FGC pelo **Portal do Investidor**. Os dados enviados serão processados e o FGC encaminhará uma mensagem para o e-mail cadastrado informando os procedimentos que deverão ser realizados para o recebimento da garantia. O pagamento é feito por transferência para uma conta corrente ou poupança, de mesmo CNPJ, em nome da empresa.

Fusão e incorporação de instituições financeiras

Quando ocorre a aquisição, incorporação ou fusão entre instituições associadas, e um mesmo investidor ou depositante possui depósitos ou instrumentos financeiros em ambas, é preciso observar o tipo de aplicação para definir o tratamento da garantia do FGC.

Depósitos à vista e poupança:
Incluem contas correntes, contas de poupança, contas-salário e outras que não podem ser movimentadas por cheque (como as usadas para receber pensão ou aposentadoria). A garantia sobre os depósitos nas duas instituições continua válida por até 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte à publicação, no Diário Oficial da União, da aprovação da operação de aquisição, incorporação ou fusão.

Depósitos a prazo e letras (CDB, RDB, LC, LH, LCI, LCA, LCD):
Para os títulos emitidos até a data da publicação da aprovação no Diário Oficial da União, o direito à garantia permanece até o vencimento desses papéis.

Já os investimentos emitidos após essa data passam a ser consolidados sob o novo conglomerado financeiro resultante da operação.

Contas conjuntas

Em contas conjuntas, a garantia é limitada a R$ 250.000,00 ou ao saldo da conta, se menor que o valor mencionado. Esse valor é dividido igualmente entre os titulares, e cada um recebe sua parte separadamente.

Exemplo 1: Conta conjunta com titulares diferentes

Exemplo 2: Um titular com várias contas conjuntas

Suponha, neste exemplo, que um investidor possua duas conjuntas, totalizando R$ 300 mil e R$ 100 mil individualmente.

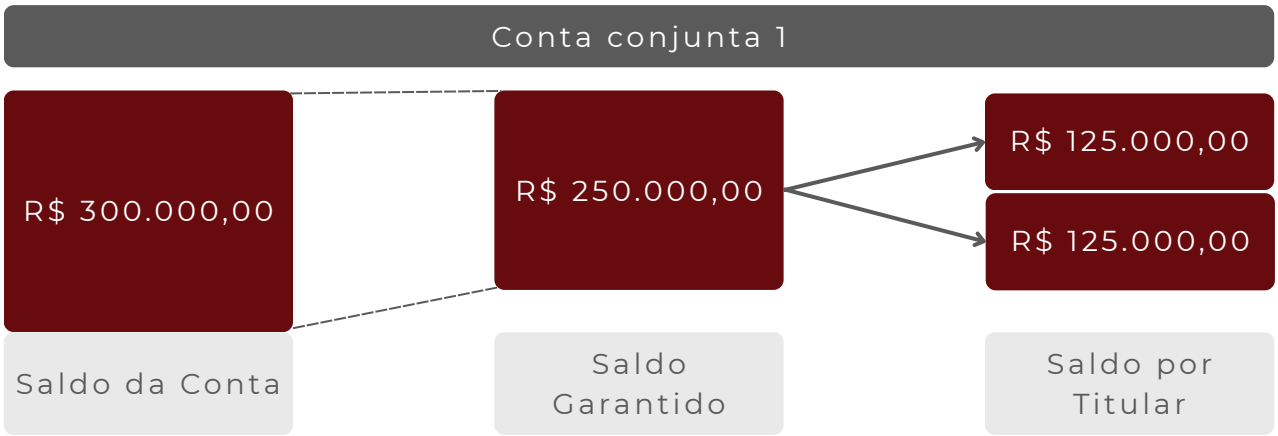

A garantia deste investidor equivale à soma dos saldos por titular para cada conta, sendo limitada pelo valor de R$ 250 mil. Neste caso, o total é de R$ 175 mil.

Q&A: Aplicativo do Fundo Garantidor de Créditos

Como baixar o aplicativo do FGC?
O aplicativo do FGC é uma ferramenta que foi desenvolvida para agilizar o processo de pagamento de garantias. O processo anterior exigia o comparecimento do credor em uma agência bancária. Através do APP, a validação do credor e a assinatura de documentos passarão a ser eletrônicas, de forma segura. Com isso, o processo fica mais simples e ágil. O aplicativo está disponível para **Android** e **IOS**.

Quais são as funcionalidades, além da solicitação de garantias?
Através dele, você poderá:

- obter informações sobre os créditos que são cobertos pela garantia do FGC e os que não são cobertos;
- consultar valores já recebidos em outras liquidações, caso tenha ocorrido;
- consultar o saldo remanescente, por CNPJ/CPF, de acordo com o valor teto da garantia (R$ 1 milhão em quatro anos), em caso de já ter recebido alguma garantia;
- para simular pagamentos e entender o teto de 1 milhão;

Como realizar o primeiro acesso?
O 1º. acesso será possível com o seu cadastro no aplicativo através da opção "Novo usuário, Cadastre-se", informando seus dados pessoais: nome completo, data de nascimento, CPF, RG, telefone para contato, e-mail e senha. Obs.: Caso o seu nome completo contenha mais que 50 letras, deverão ser abreviados, caso necessário, os últimos sobrenomes ou somente o último sobrenome.

Depois de realizar o cadastro, qual a próxima etapa?
O credor deverá acessar o aplicativo, realizar o acesso com usuário e senha e selecionar a opção "SOLICITAR GARANTIA". Após realizar o cadastro no aplicativo, o credor consegue saber se ele tem valor disponível para solicitar a garantia, considerando as instituições liquidadas elegíveis. Ao evoluir na solicitação da garantia, o credor deverá realizar a prova de vida através de uma foto tirada no próprio aplicativo.

Preciso digitalizar documentos para enviar?
Sim, a digitalização ocorre diretamente pelo aplicativo. Siga corretamente as instruções quando for solicitada a foto do documento. Apenas a CNH ou o RG/RNE podem ser utilizados nesta etapa do processo. Documentos como credenciais de órgãos federais, estaduais ou municipais de diferentes classes profissionais ainda não são aceitos para validação. O processo de solicitação da garantia não prosseguirá caso a documentação encaminhada seja diferente do RG ou CNH.

Existe alguma validade que devo observar no documento utilizado?
Sim. O documento de identificação utilizado no processo não poderá estar vencido e não pode ter sido emitido há mais de 10 anos.

Qual o prazo para requerer a garantia? Em quanto tempo consigo receber a garantia após a solicitação via aplicativo?
A garantia poderá ser requerida no prazo de 5 anos contados da data em que iniciou a intervenção/liquidação. Feita a solicitação e assinado o Termo de Cessão de Crédito, via aplicativo, o credor poderá receber a garantia em até dois dias úteis. O processo de pagamento, em síntese, envolve o cadastramento dos dados pelo credor no aplicativo (sem inconsistências), o recebimento das informações do liquidante/interventor e a assinatura do Termo de Cessão de Crédito.

Em que conta posso receber o pagamento da garantia?
O credor pode receber os valores da garantia em qualquer conta de sua titularidade em outra instituição financeira. No campo indicado "agência", será necessário inserir apenas os 04 números do código da agência, sem o dígito.

Na informação referente ao campo "conta corrente", será necessário inserir o número da conta e o dígito, mesmo sendo uma letra. Ex. Conta 2582-X (inserir o dígito X). O pagamento será realizado em apenas 01 conta.

Acessei o aplicativo e no momento de verificação do status, apareceu a mensagem: "Falha: Object reference not set to an isntance of na object".
É necessário que o credor envie uma mensagem para o e-mail atendimento.credores@fgc.org.br informando seu o CPF, nome completo, o erro e o print da tela no momento do erro.

Um breve histórico: Eventos no século

Instituição Financeira	Pagamento Inicial	Despesas com Garantia (R$ Mil)
Banco Hexabanco S.A.	31/07/2000	363
Banco Interior de São Paulo S.A.	12/03/2001	257.162
Banco Araucária S.A.	16/05/2001	325
Banco Interpart S.A.	16/07/2001	27.548
Banco Santos Neves S.A.	03/09/2001	11.832
Banco Royal de Investimento S.A.	28/07/2003	5.512
Banco Santos S.A.	27/12/2004	3.585
Banco Morada S.A.	03/05/2011	58.071
Oboé CFI S.A.	21/09/2011	1.428
Rótula S.A. CFI	02/12/2011	3.283
Banco Cruzeiro do Sul S.A.	22/11/2012	4.396
Banco Prosper	18/02/2013	6.779
Banco BVA S.A.	04/03/2013	20.752
Banco Rural S.A.	08/11/2013	150.278
Banco BRJ S.A.	09/09/2015	160.118
Banco Azteca do Brasil S.A.	24/02/2016	1.960.148
Banco Neon	18/05/2018	1.308.600
Domus Cia. Hipotecária	06/06/2018	29.622
Dacasa Financeira CFI	24/03/2020	851.187
CHB - Cia. Hipotecária Bras.	15/04/2021	119.327
Portocred - CFI	13/03/2023	544.265
BRK - CFI	20/03/2023	1.751.724

Um breve histórico: Tempo entre decretação do regime e início do pagamentos (dias corridos)

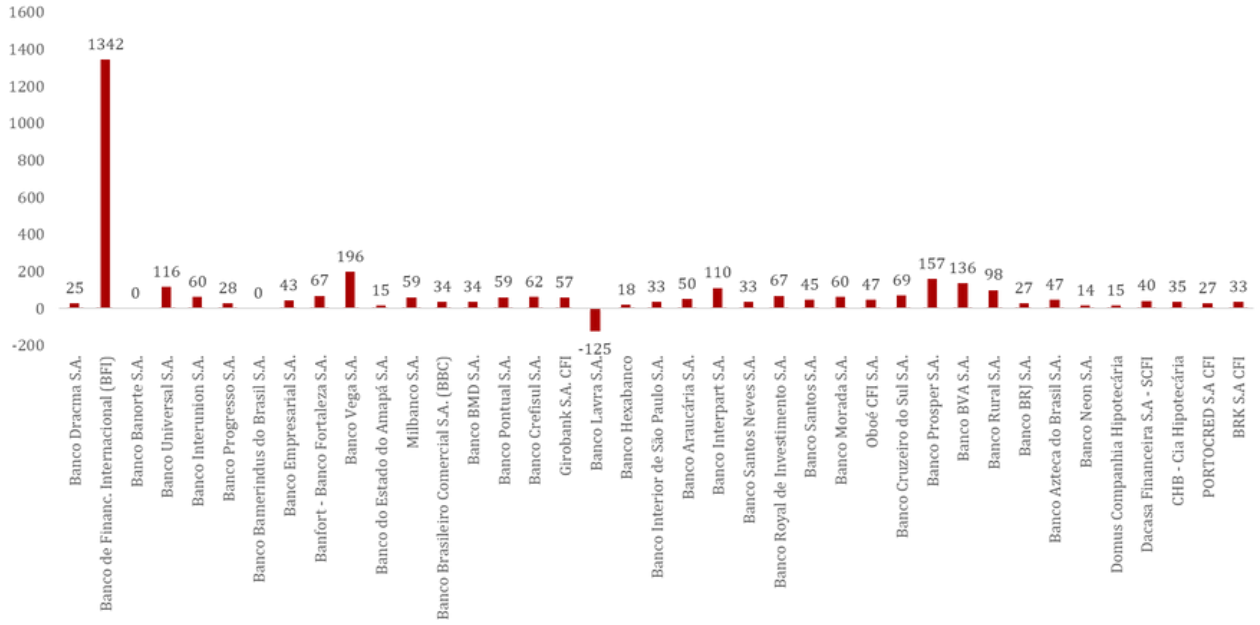

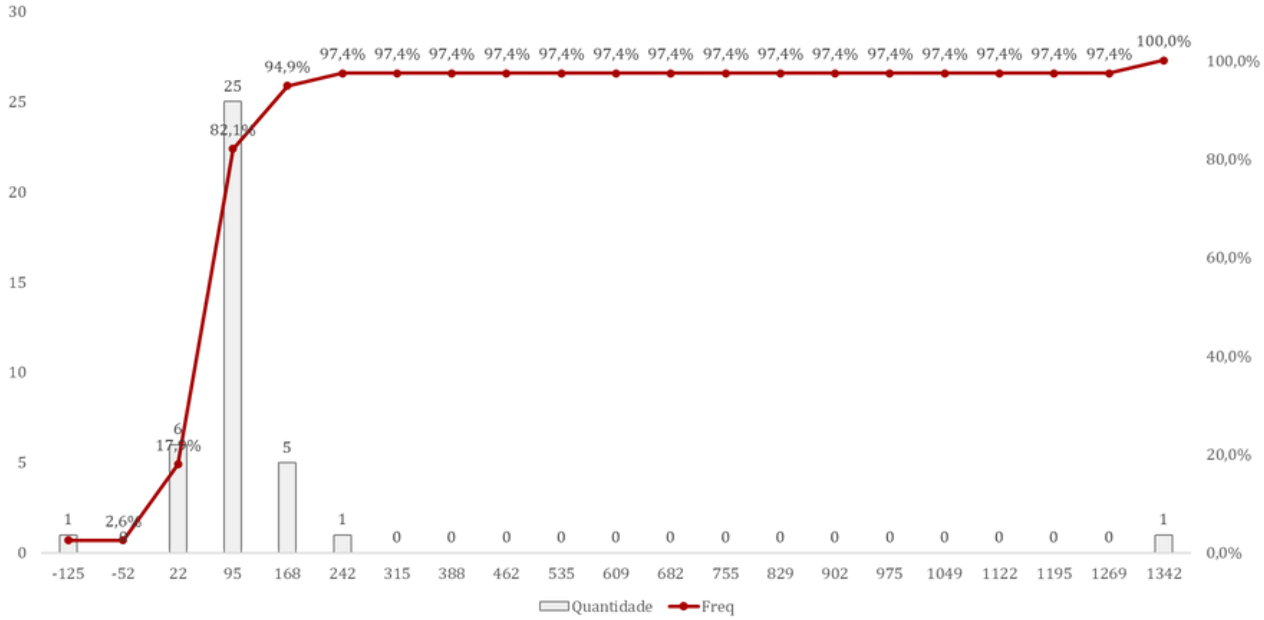
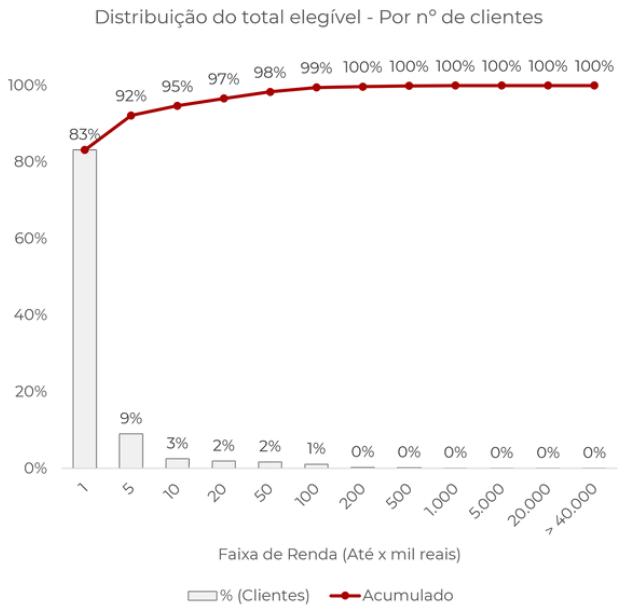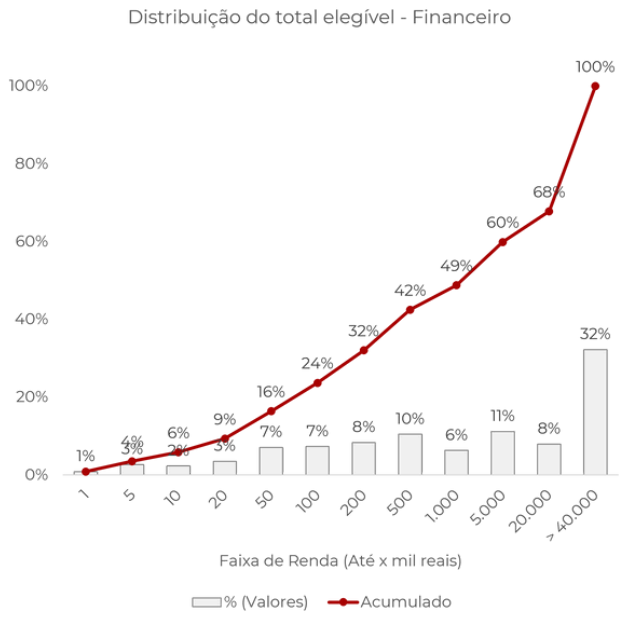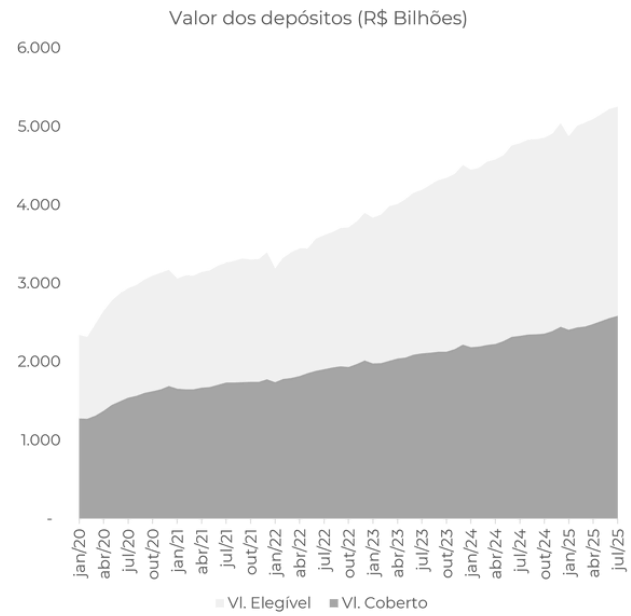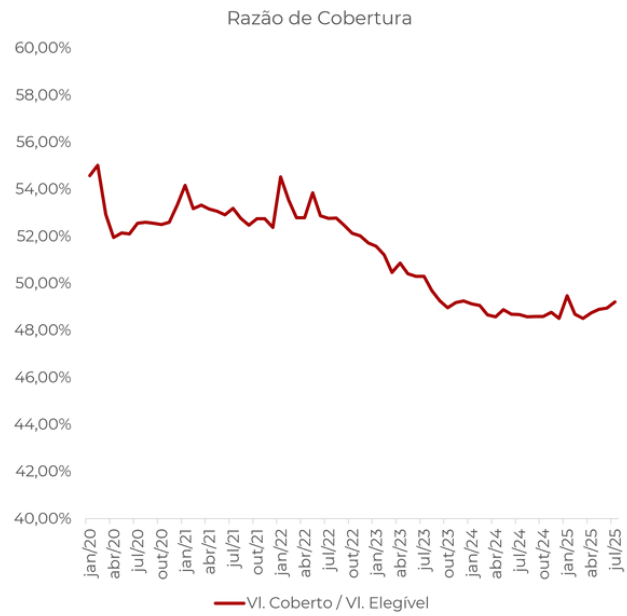
Grandes números do Fundo Garantidor de Créditos